



INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DO CONVITE Nº 002/2021-CMTS

A Câmara Municipal de Terra Santa, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Cândido Machado, nº 442, Juvenil, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.060.817/0001-60, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO faz saber que realizará, em sessão pública, licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**, regida pela Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente Edital, com as seguintes características:

a) MODALIDADE: **CONVITE**

b) TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

c) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: - A despesas orçamentária com a presente licitação correrão por conta das dotações n.º:

01 031 0001 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

3.3.90.39.00 – Outras ser. de Terc. Pessoa Jurídica

e) **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES** nº 01(Habilitação) e nº 02 (Propostas): **até as 14h00min** horas do dia **21/10/2021**, no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Terra Santa, Rua Cândido Machado, nº. 442 – Juvenil, Terra Santa/PA.

f) **ABERTURA DO ENVELOPE** Nº 01 – HABILITAÇÃO e Nº 02 – PROPOSTA dia **21/10/2021 às 14:00 horas** no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Terra Santa, Rua Cândido Machado, nº. 442 – Juvenil, Terra Santa/PA.

1. OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA.**

| ITENS | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | V. UNIT |
|-------|---|-----|--------|----------|
| 1 | Locação de automóvel – Caminhonete cabine dupla , com ar condicionado, à diesel, tração 4x4, tempo de uso no máximo 05 (cinco) anos, em boas condições de uso e conservação, à diesel, ar condicionado, hidráulica/electroassistida, sem motorista e sem combustível. | MÊS | 12 | 7.150,00 |
| 2 | Locação de automóvel – Veículo Leve, Tipo PICKUP , cabine estendida, com ar condicionado, à gasolina, em boas condições de uso e conservação, direção hidráulica/electroassistida, ar condicionado quilometragem livre, equipado com todos os itens de segurança, exigidos pelo DENATRAN, sem motorista e sem combustível. | MÊS | 12 | 4.933,00 |
| | TOTAL | | | |



2. Os automóveis serão disponibilizados a critério da Câmara Municipal, mediante a ordem de locação direcionada a licitante vencedora.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos. Será considerado vencedor o licitante que apresentar o **menor preço por item** dentre os qualificados.

3.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido ao disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio.

4. DA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas, ou empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, que estejam cadastradas, nesta Prefeitura, ou que se cadastre com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do processo licitatório, que atendam às condições mínimas de habilitação, observada a necessária qualificação constante deste instrumento convocatório.

4.2. Os documentos relativos à participação do presente Processo, deverão ser apresentados em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, contendo a documentação especificada no item 4.3, referente à Habilitação e a Proposta.

4.3. Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

CARTA CONVITE **002/2021-CMTS**
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
(Nome do licitante)

CARTA CONVITE **002/2021-CMTS**
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
(Nome do licitante)

4.4. Os envelopes deverão ser entregues na data, endereço, local e horário mencionados no preâmbulo deste Edital. No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com “AR”), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente lacrado de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado à Comissão Permanente de Licitação com antecedência mínima de 36 horas do início da sessão de recebimento dos envelopes, referida no preâmbulo do edital, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE **002/2021-CMTS**
Rua Cândido Machado, nº. 442 - Juvenil -Terra Santa - PA
(Nome do licitante)

4.5. A entrega poderá ser feita por qualquer pessoa em nome da empresa. No entanto, somente o representante devidamente autorizado é que poderá exercer qualquer outra prerrogativa ou praticar qualquer ato dentro da presente licitação.



4.6. Somente serão recebidos documentos e propostas condicionadas nos respectivos envelopes e que estiverem de acordo com os termos deste edital.

4.7. Em hipótese alguma será concedido prazo suplementar para a apresentação dos envelopes, ou permitida a alteração ou substituição do conteúdo dos mesmos ou, ainda, a correção do que constar nos documentos e propostas.

5. DA HABILITAÇÃO:

5.1 Quanto à Habilitação Jurídica:

5.1.1 Cédula de identidade dos responsáveis ou sócios legais da licitante.

5.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual.

5.1.3 Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais.

5.1.3.1 Os documentos mencionados deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou última consolidação e deles deverão estar entre os objetivos sociais a execução de atividades da mesma natureza compatível com o objeto desta Tomada de Preços.

5.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de composição da diretoria em exercício.

5.1.5 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para empresa ou sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

5.2 - Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.2.1 Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto ao Município de TERRA SANTA;

5.2.2 Inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.2.3 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual

5.2.4 Certidão negativa quanto tributos federais a dívida ativa da união.

5.2.5 Certidão negativa quanto a dívida ativa estadual.

5.2.6 Certidão negativa de tributos na esfera municipal.

5.2.7 Certidão negativa do FGTS – CRS.

5.2.8 Certidão de falência ou concordata.

5.2.9 Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3 Quanto à Qualificação Técnica:

5.3.1 - Pelo menos um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando o fornecimento do objeto do edital.

5.3.2 - Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo VII).

5.3.3 - Declaração de recebimento de documentos (Anexo IV)

5.4 Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

6.4.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



6.4.2 - Balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, que comprovam a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

6.4.3 - Comprovação de boa situação financeira da empresa através do índice de liquidez corrente LC, não inferior a 1 (um inteiro), obtido pela fórmula – $LC = AC / PC$; Onde LC = Liquidez Corrente; AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante.

6.4.3.1 – Se necessária à atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

6.4.3.2 – As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço e/ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura da licitação, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

6.4.3.3 – A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices referenciados na alínea 6.4.3, quando de sua habilitação, deverá comprovar patrimônio líquido mínimo correspondente de 10% (dez por cento) sobre o valor da adjudicação, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em lei;

6. DA PROPOSTA:

6.1. O Envelope N° 02 deverá conter os seguintes documentos:

6.1.1. **Proposta** elaborada de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando à identificação da proponente, a assinatura do seu responsável legal e, no mínimo, as seguintes informações:

a) **Preço unitário.**

b) **Prazo de validade da Proposta, que não poderá ser inferior a 60 (Sesenta) dias, podendo o mesmo ser prorrogado mediante concordância das licitantes.**

6.2. Para efeitos deste edital, serão desclassificadas as propostas que:

- a) apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
- b) não atenderem às disposições do edital;
- c) forem manifestamente inexecutáveis.

7. PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO:

7.1. A Comissão de Licitação efetuará, no local, data e horários referidos no preâmbulo do presente edital, o recebimento dos ENVELOPES de N.º 01 – HABILITAÇÃO e de nº 02 - PROPOSTA.

7.2. Imediatamente após o encerramento do prazo de recebimento dos ENVELOPES, terá início à abertura dos mesmos, que será dividida em duas fases.

7.3. A primeira fase consistirá na abertura dos ENVELOPES nº. 01 - HABILITAÇÃO.

7.3.1. Os conteúdos dos ENVELOPES n.º 01 - HABILITAÇÃO serão examinados pela Comissão de Licitação e pelos representantes credenciados das licitantes (conforme item 8.2).

7.3.2. As licitantes que não apresentarem os documentos previstos neste Edital, ou apresentarem-nos com vício, defeito ou fora do prazo de validade, serão inabilitadas pela Comissão de Licitação, sendo-lhes devolvido fechadas o ENVELOPE N.º 02, tal como foi recebido, ao final do prazo recursal.

7.4. Durante o transcurso das sessões de abertura e julgamento da habilitação e das propostas os representantes credenciados dos licitantes poderão fazer constar na ata qualquer declaração, manifestação ou impugnação.

7.5. Os licitantes habilitados nesta primeira fase não poderão, nas fases seguintes da licitação, serem desclassificados por motivo relacionado com capacidade jurídica, técnica, idoneidade financeira e/ou regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento daquela fase.



7.6. A Comissão de Licitação, após o resultado definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes, em ato público previamente designado e para o qual todos os licitantes habilitados serão convocados, dará início à segunda fase, com a abertura dos Envelopes de n.º 02 - PROPOSTAS, dos licitantes habilitados.

7.7. Os licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços, ao cumprimento das condições ofertadas até término do prazo do contrato.

7.8. Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão de Licitação proceder, a qualquer tempo, diligências no sentido de esclarecer melhor, fundamentar suas decisões.

7.9. A Comissão de Licitação procederá à classificação das propostas em ordem crescente de valores.

8. DOS RECURSOS:

8.1. Dos atos decorrentes desta licitação caberão recursos na forma do disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

9. DOS PAGAMENTOS:

9.1. O pagamento do objeto será efetuado nas seguintes condições:

- **Os pagamentos serão efetuados de acordo com a locação mensal.**

10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da data da homologação da licitação e adjudicação do seu objeto.

10.2. O licitante vencedor que, devidamente convocado, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no item anterior, ficará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

11. DA RESCISÃO:

11.1. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela Câmara Municipal de Terra Santa, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) por atraso, em qualquer das etapas previstas no cronograma físico-financeiro, por prazo igual ou superior a 10 (dez) dias corridos;

b) não atendimento pela CONTRATADA de impugnações determinações quando regularmente formuladas pela Prefeitura Municipal de Terra Santa, nas hipóteses previstas no item 10.1 do preâmbulo deste edital;

c) inexecução parcial ou total de obrigação contratual;

d) decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da CONTRATADA;

e) inobservância de dispositivos legais;

f) dissolução da empresa CONTRATADA;

g) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

11.2. Nos casos de rescisão pelos incisos "a", "b", "c" "e", a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, de eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

12. DAS OBRIGAÇÕES:

São obrigações do licitante contratado, além de outras especificadas neste edital, proceder a execução do objeto no prazo estipulado no presente edital.

13. DAS PENALIDADES:



- 13.1. Os licitantes estarão sujeitos às penalidades administrativas consignadas na Lei nº 8.666/93.
- 13.2. Em caso de atraso na conclusão dos serviços ou na hipótese de não-aceitação do mesmo, poderá a Prefeitura Municipal de Terra Santa, a seu exclusivo critério, aplicar ao licitante vencedor multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) calculada sobre o valor total do serviço, por dia de atraso ocorrido, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Na hipótese de o atraso persistir por mais de 30 (trinta) dias, poderá a Prefeitura Municipal de Terra Santa, a seu critério, considerar rescindido o contrato, sem prejuízo da multa e de ressarcimento por eventuais perdas e danos verificados.
- 13.3. O licitante vencedor que, devidamente convocado, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no item anterior, ficará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 14.1. A participação na presente licitação evidencia ter o participante examinado cuidadosamente o seu objeto e se inteirado sobre os diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação, aceitando irremediavelmente todos os termos deste edital.
- 14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.
- 14.3 - O edital poderá ser retirado de 2ª a 6ª feira, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Santa, na Rua Doutor Lauro Sodré - Fone: (93) 3538-1149, das 08:00hrs às 18:00hrs.

15. FORO:

Fica eleito o Foro da comarca de Terra Santa para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da licitação, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

16 - PARTES INTEGRANTES DO EDITAL:

- Carta-credencial (*Modelo nº 01*)
- Declaração de recebimento de documentos (*Modelo 02*)
- Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 03*)
- Declaração de Porte de Empresa (*Modelo nº 04*)
- Carta-proposta de preços (*Modelo nº 05*)
- Minuta do Contrato (*Anexo I*)

Terra Santa - PA, 08 de outubro de 2021.

Júlio Cesar Souza Santos de Souza
Presidente da CPL



MODELO Nº 01

CONVITE 002/2021-CMTS
CARTA-CREDENCIAL

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 2021.

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital do convite nº 002/2021 – CMTS.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado (inserir o nome completo), carteira de identidade ou equivalente para estrangeiro (***inserir o número e órgão emissor***), na qualidade de responsável legal pela Licitante (***inserir nome da Licitante***), vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor (***inserir o nome completo***), carteira de identidade (***inserir o número e órgão emissor***), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)



MODELO Nº 02

CONVITE 002/2021-CMTS
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS.

Ref.: Edital do convite nº 002/2021 – CMTS.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA.**

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da Licitante **(inserir o nome da Licitante)**, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao objeto **(inserir o objeto)** do Edital em apreço.

(inserir o local), **(inserir o dia)** de **(inserir o mês)** de 2021.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 03

CONVITE 002/2021-CMTS
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital do convite nº 002/2021 – CMTS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA.

O signatário da presente, em nome da Licitante (*inserir o nome da Licitante*), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência em consideração e dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da Licitante.

(*inserir o local*), (*inserir o dia*) de (*inserir o mês*) de 2021.
(*nome, RG nº e assinatura do responsável legal*)



MODELO Nº 04

CONVITE 002/2021 - CMTS
DECLARAÇÃO DE PORTE DE EMPRESA

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital do convite nº 002/2021 – CMTS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA.

A empresa ----- pessoa jurídica de direito privado, com o endereço à (cidade)/Para por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº SSP/PA e de CPF nº, DECLARA, sobre as sanções administrativas sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, e considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso, Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data
NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal proponente.

OBSERVAÇÃO:

As declarações deverão ser elaboradas em papel timbrado do licitante, quando for o caso.



MODELO Nº 05

CONVITE 002/2021-CMTS
PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

Ref.: Edital do convite nº 002/2021 – CMTS.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sras. nossa proposta de preços relativa à OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**, pelo valor global de R\$____(____), nos termos do Edital e seus Anexos:.

| ITENS | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | V. UNIT |
|-------|---|-----|--------|----------|
| 1 | Locação de automóvel – Caminhonete cabine dupla , com ar condicionado, à diesel, tração 4x4, tempo de uso no máximo 05 (cinco) anos, em boas condições de uso e conservação, á diesel, ar condicionado, hidráulica/eletoassistida, sem motorista e sem combustível. | MÊS | 12 | 7.150,00 |
| 2 | Locação de automóvel – Veículo Leve, Tipo PICKUP , cabine estendida, com ar condicionado, à gasolina, em boas condições de uso e conservação, direção hidráulica/eletoassistida, ar condicionado quilometragem livre, equipado com todos os itens de segurança, exigidos pelo DENATRAN, sem motorista e sem combustível. | MÊS | 12 | 4.933,00 |
| TOTAL | | | | |

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa como impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Tel./Fax: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Terra Santa
CNPJ. 23.060.817/0001-50



Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

RGnº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Localidade, ____ de _____ de ____.

Local e Data
NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal proponente.



ANEXO I

CONVITE 002/2021-CMTS

MINUTA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA E _____, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Termo de contrato firmado na sede da prefeitura municipal de terra santa, que entre si fazem de um lado o Município de Terra Santa e de outro lado à firma _____, para CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA. Em conformidade com o processo administrativo, na modalidade convite, a Câmara Municipal de Terra Santa, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ: 23.060.817/0001-50, com domicílio na Rua Cândido Machado, nº 442, Juvenil, neste ato representada pelo seu Vereador Presidente, Exmo. Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, residente e domiciliado a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXX – XXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX CIC/MF: XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato denominado “CONTRATANTE” e de outro lado _____, neste ato denominada simplesmente “CONTRATADA”, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede nesta cidade (ou outra), representada pelo Sr. _____, tendo em vista o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, objeto do convite nº 002/2021-CMTS. E homologado pelo Sr. Presidente da Câmara, a licitação na modalidade convite, resolveu assinar o presente contrato, de acordo com a Lei nº 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – Do Objeto.

1.1 - Constitui o objeto de CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA, discriminados de acordo com o convite nº 002/2021-CMTS.

| ITENS | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | V. UNIT |
|-------|---|-----|--------|---------|
| 1 | Locação de automóvel – Caminhonete cabine dupla , com ar condicionado, à diesel, tração 4x4, tempo de uso no máximo 05 (cinco) anos, em boas condições de uso e conservação, à diesel, ar condicionado, hidráulica/eletoassistida, sem motorista e sem combustível. | MÊS | 12 | |
| 2 | Locação de automóvel – Veículo Leve, Tipo PICKUP , cabine estendida, com ar condicionado, à gasolina, em boas condições de uso e conservação, direção hidráulica/eletoassistida, ar condicionado quilometragem livre, equipado com todos os itens de segurança, exigidos pelo DENATRAN, sem motorista e sem combustível. | MÊS | 12 | |
| TOTAL | | | | |

1.2 - Fica ressalvado o direito de a Administração contratar a locação nas quantidades acima, **parcialmente ou em sua totalidade**, jamais ultrapassando os quantitativos dependendo da necessidade da CONTRATANTE, pelo fato de orçamento ser previsão e, não existe uma obrigatoriedade de ser requisitado todo o objeto do contrato, podendo ser a menor, a maior (com aditivo) e até mesmo nenhum.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1- DA CONTRATANTE

- a) efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas nas Cláusulas Quarta e Quinta do presente Contrato.
- b) caso necessário aplicar a **CONTRATADA** as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;



- c) À Administração, reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os objetos fornecidos, se em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital. Em caso de não conformidade, o servidor ou comissão, notificará ao responsável designado pela **CONTRATADA**, para as providências necessárias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis à mesma;
- d) A Contratante reserva – se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a solicitação de execução de serviços, contratado mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

2.2- DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) executar o objeto deste Contrato, de acordo com as determinações contidas no Termo de Referência - Anexo 8 do Edital;
- b) responsabilizar-se pelo serviço contratado, o qual deverá estar de acordo com as especificações do edital;
- c) assumir, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da locação ora contratada, necessária à boa e perfeita execução do objeto deste Contrato;
- d) manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
- e) não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia concordância do órgão licitador;
- f) indicar preposto para manter contato com a CONTRATANTE para o esclarecimento de dúvidas.
- g) Substituir o objeto deste contrato em desacordo com a proposta ou com as especificações constantes no Anexo 8 do edital ou que porventura seja (m) prestado (s) com defeitos ou imperfeições em até 48 horas corridos sem ônus para a CONTRATANTE;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A Câmara Municipal de Terra Santa deverá:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- b) Fica designada a servidora a Sr., portadora do RG nº e do CPF nº, para acompanhar e fiscalizar o presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA 3ª – DO PREÇO DA LOCAÇÃO

4.1 - A Locação, para a presente é de R\$ 0,00 (xxxxxxxxxxxxxxxx), mensal cujo pagamento à CONTRATADA será feito pela CONTRATANTE, perfazendo o valor total geral dos doze meses de R\$ 0,00 (xxxxxxxxxxxxxxxx).

4.2 - O valor da locação contratual pago mensalmente à **CONTRATADA** deverá ser descontado os impostos que incidi sobre a prestação de serviços ora contratada.

4.3. O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (**conjunta**) emitida pelo órgão arrecadador;
- b) Certidão Negativa de FGTS;
- c) Certidão Negativa de Dívida Trabalhista;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pelo órgão arrecadador (**NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO-TRIBUTÁRIA**);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da circunscrição fiscal do estabelecimento licitante, emitida pelo órgão arrecadador;
- f) E Outros, que sejam necessários para a realização do certame.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇO

O valor contratado não sofrerá qualquer espécie de reajuste, exceto nos casos expressamente previstos na Lei 8.666/93.



CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado mensalmente pela CONTRATANTE 30 (trinta) dias após mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços ou Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Locação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO.

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE, mediante notificação a CONTRATADA, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a vontade das partes, através de termo aditivo e respeitado as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93, sobre a matéria.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da aplicação das sanções definidas na Cláusula anterior caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8666/93, observados os prazos e procedimentos ali estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO.

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial, conforme o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Os recursos financeiros necessários e suficientes a contratação advém da Câmara Municipal de Terra Santa.

Unidade Orçamentária - Câmara Municipal de Terra Santa
01 031 0001 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – NORMA APLICADA

Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e alterações, assim como as regras estabelecidas no edital do Convite nº **02/2012-CMTS**.

Clausula DECIMA TERCEIRA – FORO:

Será o Foro do Município de Terra Santa/Pará, competente para dirigir as controvérsias oriundas deste contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Terra Santa – Pará, _____ de _____ de 2021

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º _____
2º _____